

- KLELTON MAMED DE FARIAS – Delegado de Polícia Civil – matrícula nº 5206359 – Membro;
 - ELZA LISBOA FRANCÊS – Assistente Administrativo, matrícula nº 5209242 – Membro;
- IV – DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 824255

**PORTARIA N.º 81/2022-DGPC/PA/DA
BELÉM-PA, 18 DE MAIO DE 2022.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2021/1419257, originado por Despacho do Setor de Contratos e Convênios desta Polícia Civil do Estado do Pará, em que a servidora Jéssica Amaral, Chefe de Serviços, reporta-se à Diretoria de Administração, relatando inexecução contratual por parte da empresa GCPS, referente ao Contrato nº 82/2021-PC/PA; CONSIDERANDO os termos da Notificação, fl. 03, encaminhada à contratada, informando quanto ao descumprimento parcial do contrato, tendo em vista que não houve entrega do item 6 (seis), descrito no item 1.3, da Cláusula PRIMEIRA do Contrato nº 082/2021-PC/PA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 82/2021-PC/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa GCPS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.931.812/0001-00, que tem por objeto aquisição de material de consumo para a divisão de rede da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística- DIME, decorrente do Pregão nº 09/2021, com início do prazo de vigência a contar de 11/08/2021 à 11/08/2022;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Jurídica Nº 2563/2021-CONJUR, que sugere a instauração de Processo Administrativo, respeitando o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa contratada, a fim de verificar possível descumprimento contratual, bem como, aplicação da penalidade cabível;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 07/2022-GAB/DA/PC-PA, de 11/01/2022, expedido pelo Delegado Marcos Fabiano A. de Souza, Diretor de Administração da Polícia Civil do Estado do Pará, que informa a necessidade de confecção de Portaria para instauração de Comissão de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar a inexecução do Contrato nº 82/2021-PC/PA, firmado com a empresa GCPS;

CONSIDERANDO ainda, os termos dos artigos 77 e seguintes, e artigos 86 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, os quais preveem as sanções administrativas nos casos de descumprimento das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO ainda, os termos do artigo 111, § 4º, da Lei Ordinária nº 8.972, de 13/01/2022;

CONSIDERANDO o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de rever seus próprios atos, em respeito à preservação da legalidade administrativa,

RESOLVE:

I – Tornar SEM EFEITO os termos da PORTARIA N.º 078/2022-DGPC/PA/DA, de 03/05/2022, publicada no D.O.E nº 34.965, de 10/05/2022;

II - INSTAURAR processo administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, os fatos acima narrados;

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que componham a Comissão que irá apurar os fatos acima narrados:

- MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS - Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253 - Presidente da Comissão do Processo Administrativo;

- ELZA LISBOA FRANCÊS - Assistente Administrativo, matrícula nº 5209242 - Membro;

- KLELTON MAMED DE FARIAS – Delegado de Polícia Civil – matrícula nº 5206359 – Membro;

IV - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 824260

**PORTARIA N.º 080/2022-DGPC/PA/DA
BELÉM-PA, 18 DE MAIO DE 2022.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2021/1482466, originado por Despacho do Setor de Contratos e Convênios desta Polícia Civil do Estado do Pará, em que a servidora Jéssica Amaral, Chefe de Serviços, reporta-se à Diretoria de Administração, relatando inexecução contratual por parte da empresa NFIGMM, referente ao Contrato nº 91/2021-PC/PA, cujo objeto é a aquisição de Medalhas de Honrarias;

CONSIDERANDO os termos dos e-mails enviados à empresa contratada, em diversas ocasiões, conforme fls. 03, 04, 05 e 06, em que a Escrivã Maria de Fátima Andrade, fiscal do Contrato nº 91/2021-PC/PA, solicita informações quanto à entrega do objeto contratado;

CONSIDERANDO os termos do Ofício s/n, fl. 07, de 09/12/2021, em que a empresa NFIGMM, apresenta justificativas e solicita prorrogação do prazo de entrega para a data de 17/01/2022;

CONSIDERANDO ainda, os termos do e-mail enviado à empresa, em que a servidora Ana Paula Souza, assistente administrativo, informa da impossibilidade de prorrogação contratual, conforme fl. 08;

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 91/2021-PC/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa NFIGMM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.550.838/0001-63, NFIGMM, que tem por objeto a aquisição de medalhas de honrarias, decorrente do Pregão nº 006/2021, com início do prazo de vigência a contar de 22/09/2021 à 31/12/2021;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Jurídica Nº 033/2022-CONJUR, que sugere a instauração de Processo Administrativo, respeitando o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa contratada, a fim de verificar possível descumprimento contratual, bem como, aplicação da penalidade cabível;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 10/2022-GAB/DA/PC-PA, de 11/01/2022, expedido pelo Delegado Marcos Fabiano A. de Souza, Diretor de Administração da Polícia Civil do Estado do Pará, que informa a necessidade de confecção de Portaria para instauração de Comissão de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar a inexecução do Contrato Nº 091/2021-PC-PA, firmado com a empresa NFIGMM, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de Medalhas de Honrarias;

CONSIDERANDO ainda, os termos dos artigos 77 e seguintes, e artigos 86 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, os quais preveem as sanções administrativas nos casos de descumprimento das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO ainda, os termos do artigo 111, § 4º, da Lei Ordinária nº 8.972, de 13/01/2022;

CONSIDERANDO o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de rever seus próprios atos, em respeito à preservação da legalidade administrativa,

RESOLVE:

I – Tornar SEM EFEITO os termos da PORTARIA N.º 026/2022-DGPC/PA/DA, de 23/02/2022, publicada no D.O.E. nº 34.878, de 02/03/2022;

II – INSTAURAR processo administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, os fatos acima narrados;

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que componham a Comissão que irá apurar os fatos acima narrados:

- MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS - Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253 - Presidente da Comissão do Processo Administrativo;

- ELZA LISBOA FRANCÊS - Assistente Administrativo, matrícula nº 5209242 - Membro;

- RENATA KELLY LIMA DE BRITO – Escrivã de Polícia Civil – matrícula nº 57233579 – Membro;

IV - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 824258

**PORTARIA N.º 87/2022-DGPC/PA/DA
BELÉM-PA, 18 DE MAIO DE 2022.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2022/16760, originado por Ofício nº 179/2021-DIME/PC-PA, DE 29/12/2021, em que a Delegada Deisy Ney Ramos de Castro Lemos, Diretora de Informática, Manutenção e Estatística - DIME, reporta-se à Diretoria de Administração, relatando que a empresa CSTI foi notificada dia 17/12/2021, pelo inadimplemento do Contrato nº 090/2021-PC/PA, no entanto não apresentou as devidas justificativas;

CONSIDERANDO os termos da Notificação, fl. 02, encaminhada à contratada, informando quanto à inexecução parcial do Contrato nº 090/2021-PC/PA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 090/2021-PC/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa CSTI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.139/0001-93, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão (Outsourcing), decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, 19/08/2021;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Jurídica Nº 038/2022-CONJUR, que sugere a instauração de Processo Administrativo, respeitando o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa contratada, a fim de verificar possível descumprimento contratual, bem como, aplicação da penalidade cabível;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 12/2022-GAB/DA/PC-PA, de 13/01/2022, expedido pelo Delegado Marcos Fabiano A. de Souza, Diretor de Administração da Polícia Civil do Estado do Pará, que informa a necessidade de confecção de Portaria para instauração de Comissão de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar a inexecução do Contrato nº 090/2021-PC/PA, firmado com a empresa CSTI;